



<b>PROCESSO</b>	ED-170/2021 (PROTOCOLO 1057504/2019)
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 112/2021 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o despacho do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes;

Considerando a declaração de suspeição da Conselheira Camila Moreno de Camargo, nos termos do § 1º do Art. 145 do Código de Processo Civil;

Considerando a declaração de impedimento da Conselheira Márcia Helena Souza da Silva, nos termos do inciso III, do Art. 109 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Realizar audiência para apuração dos fatos;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maira de Camargo Barros e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 23 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:3111 JOSIANE MENDES  
6241889 RODRIGUES:31116241889  
Dados: 2021.12.07 11:03:43  
-03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina